



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS

OFÍCIO INTERNO Nº 3574 / 2022 - JFACGCOL (11.03.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 24 de Novembro de 2022

Prezada Diretora-Geral,

Após a emissão do PARECER n. 01097/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (Ordem 11) e a análise das recomendações por esta coordenação, venho esclarecer que:

Em relação ao item 25 do parecer: O setor requisitante do Campus Juiz de Fora trouxe as informações necessárias sobre as quantidades demandadas pelas unidades do IF Sudeste MG;

Em relação ao item 52 do parecer: Em atendimento ao item informamos que os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata de registro de preços. Com relação às contratações informamos que elas se darão por nota de empenho uma vez que nem há minuta de contrato constante do processo. Para que não restem dúvidas para os licitantes, o item 17 do edital foi corrigido no seguinte sentido:

Onde se lê

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente

Leia-se

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida nota de empenho de despesa em substituição ao instrumento de contrato.

Em relação ao item 62 do parecer: Com relação ao item 62 reitero que não há incidência de qualquer das hipóteses elencadas no art. 10 do Decreto 8.538/2015 possibilitando assim a ampla concorrência e competitividade na disputa para os itens.

Em relação ao item 76 do parecer: Conforme já mencionado na resposta referente ao item 52 as aquisições decorrentes da ata de registro de preços se darão por meio de nota de empenho de despesa atendendo integralmente ao disposto no art. 60 da Lei 4.320/1964

Após os devidos esclarecimentos relacionados ao Parecer Jurídico, venho solicitar **Autorização para a deflagração da fase externa do processo**, com a devida publicação do pregão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 10:23)

ENGRACIA ESTEVES LUCAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1949972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **3574**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO INTERNO**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **cef46fd3e7**